



EMENDA Nº 01 (MODIFICATIVA)

(Bancada do Partido dos Trabalhadores)

AO PROJETO DE LEI Nº 186 DE 2015 QUE
"Altera a Lei nº 5.389, de 13 de agosto de
2014, que dispõe sobre as diretrizes
orçamentárias para o exercício financeiro
de 2015 e dá outras providências."

Insira-se o seguinte artigo 2º no PL em epigrafe, renumerando-se os demais:

Art. 2º A Lei nº 5.389, de 13 de agosto de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 68 O Poder Executivo deve colocar à disposição de cada membro do Poder Legislativo e do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, para fins de consulta, mediante acesso a sistema informatizado, todos os dados, informações e demonstrativos relativos à execução orçamentária, financeira, contábil e patrimonial do Distrito Federal, créditos adicionais e controles dos limites da lei orçamentária anual, bem como todos os subsistemas e programas de pesquisa desses dados e informações.

.....

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem como objetivo tão somente disponibilizar também aos membros do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios o acesso ao Sistema Informatizado de Gestão Governamental – SIGGO.

Chico Vigilante
Líder

Chico Leite

Ricardo Vale

Wasny de Roure

Sala das Sessões, em